



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 3.977

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE 28.600,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Divisão de contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a suplementação de dotação orçamentária, na importância de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), na seguinte classificação funcional programática:

14	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
14.05	Vigilância Sanitária		
14.05.10.305.047.2.0042	Manutenção das Atividades Vigilância Sanitária		
4.4.90.00	Investimentos - Aplicações Diretas	(688)	R\$ 28.600,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação será coberto através dos recursos provenientes da transferência fundo a fundo para o financiamento de Ações da Vigilância Sanitária, conforme repasse estabelecido pela Portaria nº 1548, do Ministério da Saúde de 28/07/2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 26 de outubro de 2004.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal